DECRETO Nº 1190, DE 17 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o fim da calamidade pública em Saúde, decorrente da Pandemia de Coronavírus.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a declaração da OMS, em 05 de maio de 2023, que anunciou o fim da Pandemia de Coronavírus,

CONSIDERANDO, a Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022, que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN),

CONSIDERANDO a autonomia constitucional e gerencial dos Municípios em relação às ações de saúde, controle epidemiológico e atos administrativos pertinentes, e

CONSIDERANDO, a melhora do cenário epidemiológico, a alta cobertura vacinal e a capacidade de resposta e assistência do Sistema Único de Saúde (SUS),

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o encerramento do estado de calamidade pública em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus, de que tratava a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1043, de 29 de abril de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária da Administração